

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023**  
**EDITAL Nº 218/2023**  
**CRITÉRIO PARA JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS 13/11/2023 ÀS 08H00MIN**  
**DATA FINAL DAS PROPOSTAS 28/11/2023 ÀS 08H50MIN**  
**DATA DE ABERTURA: 28/11/2023 ÀS 09H00MIN**

**PREÂMBULO**

A Prefeitura da Estância Turística de Itu torna público para conhecimento das empresas interessadas, que se encontra aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS**, conforme especificações contidas no **Anexo I-A** do presente Edital.

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO** e será processado na conformidade do disposto na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 302/2006, das Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Federal nº 10.024/19, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 13.979/2020 e Decreto Municipal nº 3.448/2020 e demais normas complementares aplicáveis, e das condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

Anexo I - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo I - A - Termo de Referência;

Anexo II - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente e Impeditivo da Habilitação;

Anexo III - Declaração de Cumprimento no disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

**1 - DAS INFORMAÇÕES**

1.1. O valor total estimado deste certame é de **R\$ 197.927,85**.

1.2. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **os licitantes que não anexarem a documentação na plataforma, serão considerados inabilitados.**

1.3. Este Pregão poderá ter a data e horário de abertura da sessão pública transferida, caso ocorra algum fato superveniente que impeça a abertura do certame na data já definida.

1.4. O Edital poderá ser retirado nos sítios: <http://www.comprasbr.com.br> e <http://www.itu.sp.gov.br> no link licitações e/ou no Departamento Central de Compras - 2º andar, localizada na Centro Administrativo Municipal - sito à Av. Itu 400 anos, 111 - Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, de segunda a sexta feira, no horário de 08h00min às 12h00min, e das 14h00min às 17h00min, devendo os interessados comparecerem munidos de PEN-DRIVE ou mídia eletrônica para que seja copiado o arquivo referente ao Edital de seu interesse, sem qualquer ônus. Sendo-lhe vedada qualquer alegação posterior de insuficiência de informações.

1.5. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas e documentos, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos do ato convocatório

sobre o Pregão mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico [licitacao\\_esclarecimento@itu.sp.gov.br](mailto:licitacao_esclarecimento@itu.sp.gov.br), ou no Departamento de Protocolo Geral, sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.

1.6. Decairá o direito de impugnar os termos do Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital em até 03 (três) dias úteis que anteceder à data da realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

1.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado a ele pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração proferida implique em alteração substancial da proposta.

1.8. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante

1.9. As **RESPOSTAS** às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.comprasbr.com.br>;

1.10. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## 2 – INFORMAÇÕES E ELEMENTOS ESCLARECEDORES DA LICITAÇÃO

2.1. Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva por meio de lances enviados pelos licitantes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, pela rede mundial de computadores (Internet).

2.2. A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro nomeado por esta Administração Pública.

2.3. O licitante poderá obter informações pela Internet, acessando o endereço: **<http://www.comprasbr.com.br>** sistema de licitações.

2.4. O licitante apto a participar do certame deverá confirmar, em campo específico do sistema, durante o envio das propostas iniciais, que cumprirá plenamente os requisitos de habilitação contidos neste Edital.

2.5. Ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no Pregão, o licitante terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação, nos valores e condições do referido lance. Após o Pregoeiro, conjuntamente com a equipe de apoio, darão seqüência ao processo de Pregão.

2.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove recebimento.

2.7. O sistema eletrônico aplicará o tratamento diferenciado para ME/EPP, quando assim enquadrada a fim de gozar dos benefícios contemplados na Lei Complementar nº 123/2006, no tocante ao direito de preferência e critério de desempate.

### **3 – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

3.1. Poderão participar deste PREGÃO as empresas interessadas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências deste Edital.

3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.

3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- a) Que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- b) Que esteja suspensa e/ou impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Itu;
- c) Ou tiver registro no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão.

### **4 – DA ABERTURA**

4.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, conforme datas e horários estabelecidos no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado os licitantes serão imediatamente informados de seu recebimento, horário e registro de valores.

4.3. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

4.4. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

4.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo o registrado em primeiro lugar.

4.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

4.7. O sistema eletrônico anunciará por meio de aviso, o iminente encerramento do tempo para recebimento dos lances.

4.8. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, ou da decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor, ou quando for o caso, após a negociação.

4.9. Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro deverá decidir sobre aceitação da proposta de menor preço e poderá negociar melhor valor com o proponente que tenha ofertado o menor lance.

4.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável face às condições previstas neste Edital, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas ou os lances, observando a ordem de classificação e verificará a aceitabilidade das mesmas e a habilitação do participante, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido o melhor preço.

4.11. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta o lance de menor preço.

## 5 – DOS PROCEDIMENTOS

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta inicial até a data e horário definido no preâmbulo deste Edital.

5.2. A proposta propriamente dita, com clareza, em uma via, sem emendas ou rasuras, em papel timbrado da licitante ou impresso por processo eletrônico, **contendo o preenchimento obrigatório da marca, valor unitário e total de cada item que, bem como o valor total da proposta**, com a indicação do número desta licitação, a identificação e endereço completo da proponente e a qualificação do signatário.

5.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus ANEXOS, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, e, ainda, aquelas que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital, e que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado e estimados pela Administração.

5.3. O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço por item** satisfeito todas as exigências constantes neste ato convocatório.

5.4. O valor inicial dos lances corresponderá ao menor preço ofertado na etapa de abertura das propostas.

5.5. No caso de nenhum licitante ofertar lance na etapa de disputa de preços, será considerado vencedor o que apresentar menor preço para o item na etapa anterior, sendo facultado ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

### 5.6. A etapa de disputa de preços (lances) divide-se em:

a) Aberta a etapa de competitividade, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e decrescentes, inferiores à proposta de menor **preço por item**.

b) Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, devendo ser aplicado o percentual mínimo de **1% (um por cento)** entre os lances.

c) A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez minutos). Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, a partir do minuto 8 (oito) será acrescido 2 (dois) minutos para cada lance ofertado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.7. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação, ou preço inexequível, poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro, que emitirá um aviso e justificará o motivo da exclusão do lance do licitante.

5.8. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL POR ITEM**.

5.9. Ao final da etapa de disputa de preços, após a declaração de vencedor, será aberto prazo para o licitante manifestar o desejo a incursão de recursos. A falta de manifestação imediata e motivada de licitante importará a decadência do direito ao recurso.

5.10. O recurso deverá ser encaminhado por escrito, em até 03 (três) dias conforme o item 16 e subitens deste Edital.

5.10.1. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

5.10.2. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pelo processo licitatório, se não aceito o recurso interposto.

5.11. Após o julgamento dos eventuais recursos, o pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente para adjudicação do objeto ao vencedor e homologação.

## 6 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os valores estimados previstos no item 1.1 deste Edital, as especificações técnicas mínimas e demais condições previstas neste instrumento.

6.2. A proposta comercial, terá apreciação da Secretaria Municipal de Educação, que poderá solicitar a comprovação do atendimento às especificações técnicas, em conformidade com o Anexo I-A.

## 7 – HABILITAÇÃO

7.1. **Quanto a documentação relativa a habilitação jurídica.**

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

ab.1) Os documentos de que tratam as alíneas anteriores, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de administração em exercício;

e) Declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo da Habilitação (Anexo II).

f) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e no art. 27, inciso V da Lei 8.666/93 (Anexo III).

## 8 – QUANTO A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão conjunta de débitos relativos a tributos Federais e dívida ativa da União).

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (Certidão negativa quanto à dívida ativa do Estado) pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, (<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>).

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

e) Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

g) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração Municipal aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

h) Para fins de comprovação de regularidade fiscal serão aceitas as competentes certidões negativas e as positivas com efeito de negativa.

8.1. Nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, as Certidões conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União e à relativa às contribuições Previdenciárias, poderão ser substituídas pela Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND).

8.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.3. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

8.4. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.5. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

## 9 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. **Prazo de entrega:** A entrega dos equipamentos deverá ser feita em até no máximo 20 (vinte) dias corridos, contados do envio da Autorização de Fornecimento.

9.2. **Local de entrega:** As entregas deverão ocorrer nos locais especificados no Termo de Referência – Anexo I-A.

9.3. A Contratada se responsabilizará pelo transporte e entrega dos objetos até o local designado.

9.4. A Contratada se responsabilizará pelo cumprimento integral das especificações do Anexo I-A do edital.

9.5. A comprovação do atendimento às especificações técnicas, conforme **Anexo I-A**, deverá ser realizada através de catálogos, folders ou conteúdo de "websites" oficiais dos fabricantes.

9.5.1. Na dúvida na análise técnica entre proposta comercial e catálogo, prevalecerá o catálogo do equipamento ofertado;

9.6. Os equipamentos deverão ser acondicionados de forma a não se sujeitar a danificações no transporte.

9.7. Os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

9.8. Não serão admitidos nas propostas, descontos sobre preços ofertados nem variações condicionais destes em relação a outras propostas.

9.9. Os preços apresentados contam com a inclusão de todos os acessórios, os custos operacionais e os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive transporte, taxas de frete e similares, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

## 10 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados em até **10 (dez) dias após a quinzena**, mediante entrega da Nota-Fiscal/Fatura, e após aprovação da Secretaria Municipal requisitante, em depósito em conta corrente a ser indicada pela licitante.

10.2. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas na proposta será liberada, antes de executadas as devidas correções, e antes que, seja comprovado o cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

10.3. Nenhum pagamento será feito ao licitante vencedor, antes de quitada ou relevada à multa que tenha sido aplicada.

## 11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os custos e despesas decorrentes dos pagamentos objeto deste Pregão serão de responsabilidade da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU** e atendida pela dotação orçamentária nº 4490.5200.12.365.2008.1147 (Fonte 01: Municipal), 4490.5200.12.365.2008.1147 (Fonte 95: Federal), constantes do exercício de 2023.

## 12 – DAS OBRIGAÇÕES

12.1. Constituem obrigações do licitante vencedor:

12.2. Atender às solicitações feitas pela Secretaria requisitante.

12.3. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos Federais, Estaduais e Municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste instrumento bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pela Prefeitura do Município da Estância Turística de Itu.

12.4. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à Prefeitura da Estância Turística de Itu ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

### **13 – DAS PENALIDADES**

13.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez) por cento do total global de sua proposta.
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, bem como demais cominações legais
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

13.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.

13.2. Fica assegurada à Prefeitura da Estância Turística de Itu, a faculdade de rescindir o instrumento contratual decorrente do presente Pregão, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

- a) Execução do objeto do referido certame que não esteja de pleno acordo com o especificado no Anexo I-A do Edital;
- b) Falência, liquidação amigável ou judicial.

### **14 – DOS RECURSOS**

14.1. Manifestada a intenção de recurso logo após a declaração de vencedor, o licitante deverá apresentar, por escrito, razões de recurso em 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentarem contrarrazões, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.3. Esse órgão apenas aceitará manifestações de intenções recursais via sistema no botão 'manifestar recurso' em sua página. Intenções manifestadas via chat não serão consideradas, mesmo dentro do prazo de manifestação estipulado pelo órgão, pois, nesse tempo o botão do sistema estará à disposição.

14.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pelo processo licitatório, se não aceito o recurso interposto.

14.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

14.8. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

14.9. As razões de recurso e as contrarrazões apresentadas deverão ser encaminhadas, mediante petição a ser enviada pelo sitio eletrônico: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), ou no Departamento de Protocolo Geral, sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.

14.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Centro Administrativo Municipal no Departamento Central de Compras, sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, no horário das 08h00min às 17h00min.

## 15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A Prefeitura da Estância Turística de Itu reserva-se ao direito de:

a) Revogar o presente pregão, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento.

b) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas.

c) Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

15.2. O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

14.3. Todos os horários lançados neste edital referem-se ao horário de Brasília.

15.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Itu.

15.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.6. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

15.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços durante a realização da sessão pública do Pregão.

15.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.9. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

15.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93, e suas alterações.

15.11. O Edital poderá ser retirado nos sítios: <http://www.comprasbr.com.br> e [www.itu.sp.gov.br](http://www.itu.sp.gov.br) no link licitações e ou no Departamento Central de Compras - 2º andar, localizada na Centro Administrativo Municipal - sito à Av. Itu 400 anos, 111 - Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, de segunda a sexta feira, no horário de 08h00min às 12h00min das 14h00min às 17h00min, devendo os interessados comparecerem munidos de PEN-DRIVE ou mídia eletrônica para que seja copiado o arquivo referente ao Edital de seu interesse, sem qualquer ônus. Sendo-lhe vedada qualquer alegação posterior de insuficiência de informações.

Itu, 09 de novembro de 2023.

**Plínio Bernardi Júnior**  
**Secretário Municipal de Educação**

**ANEXO I**

**PROPOSTA COMERCIAL  
PREGÃO ELETRÔNICO 36/2023**

Razão Social da Proponente: \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_ **I.E.:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Bairro:** \_\_\_\_\_ **Cidade:** \_\_\_\_\_ **UF:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_

**OBJETO DA LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS.**

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5 Unidades	Forno Microondas mínimo 34 litros, em conformidade com o termo de referência - Anexo I-A.		R\$	R\$
2	20 Unidades	Ventilador de parede oscilante 60 cm, em conformidade com o termo de referência - Anexo I-A.		R\$	R\$
3	7 Unidades	Lavadora de Roupas, em conformidade com o termo de referência - Anexo I-A.		R\$	R\$
4	2 unidades	Secadora de Roupas, em conformidade com o termo de referência - Anexo I-A.		R\$	R\$
5	2 unidades	Smart Tv, em conformidade com o termo de referência - Anexo I-A.		R\$	R\$
6	1 unidade	Caixa de Som Portátil, em conformidade com o termo de referência - Anexo I-A.		R\$	R\$
7	8 unidades	Rádio Portátil Micro System, em conformidade com o termo de referência - Anexo I-A.		R\$	R\$
8	25 unidades	Tablet, em conformidade com o termo de referência - Anexo I-A.		R\$	R\$
9	1 unidade	Retroprojeter, em conformidade com o termo de referência - Anexo I-A.		R\$	R\$
10	1 unidade	Tela para Retroprojeter, em conformidade com o termo de referência - Anexo I-A.		R\$	R\$
11	12 unidades	Geladeira/Refrigerador Frost Free, em conformidade com o termo de referência - Anexo I-A.		R\$	R\$
<b>Valor Total</b>					R\$

Valor Global R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Prazo de Validade da proposta: \_\_\_\_\_(nunca inferior a 60 dias).

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Prazo e local de entrega: Conforme edital.

Declaro sob as penas da Lei, que não existe fato que impeça nossa empresa de participar de licitações e contratar com a Administração Pública, assim como não existem fatos que descumpram o dispositivo no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

\_\_\_\_\_ (localidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(assinatura/Carimbo)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**ANEXO I - A**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Objeto: Compra equipamentos para as unidades escolares da Educação Infantil do município de Itu/SP.

**Descrição e quantidades**

**1. Descrição: Forno Micro-ondas.**

Quantidade: 5 unidades

**Especificações técnicas obrigatórias:**

- A. Capacidade: Mínimo 34 litros
- B. **Com selo PROCEL A**
- C. Potência nominal: Mínimo 1300 W e Máximo 1400 W.
- D. Diâmetro do Prato: 32,5 cm.
- E. Tecnologia Tira Odor: Sim
- F. Funções de Aquecer, Descongelar e Cozinhar: Sim
- G. Alimentação: 127 V
- H. Ajuste de potência: Sim
- I. Garantia: mínimo 1 (um) ano.
- J. Registro do Equipamento na INMETRO.**

**2. Descrição: Ventilador de Parede Oscilante**

Quantidade: 20 unidades

**Especificações técnicas obrigatórias:**

- A. Diâmetro mínimo: 60cm
- B. Potência mínima: 200 Watts
- C. Diâmetro da hélice: mínimo 22"
- D. Quantidade de pás: 3 (três)
- E. Oscilação horizontal automática
- F. Auto resfriamento do motor
- G. Fusível térmico
- H. Voltagem: 127 volts
- I. Área de ventilação: mínimo de 20m<sup>2</sup>
- J. Grade em aço
- K. Motor silencioso
- L. Motor enrolado com 100% em cobre.
- M. Garantia: Mínimo 1 (um) ano
- N. Registro do Equipamento na INMETRO.**

### **3. Descrição: Lavadora de Roupas**

Quantidade: 7 unidades

#### **Especificações técnicas obrigatórias:**

- A. Capacidade: mínimo de 10kg
- B. Cor: Branca
- C. Alimentação: 127V
- D. Ciclo tira manchas
- E. Ciclo antialérgico
- F. Função água quente
- G. Abertura da tampa: superior ou frontal
- H. Temperatura da água: quente e fria
- I. Com selo PROCEL A
- J. Garantia: mínimo 1 (um) ano.
- K. Registro do Equipamento na INMETRO.**

### **4. Descrição: Secadora Elétrica de Roupas**

Quantidade: 2 unidades

#### **Especificações técnicas obrigatórias:**

- A. Capacidade: mínimo 11kg
- B. Cor: Branca
- C. Alimentação: 127V
- D. Trava na porta para crianças
- E. Sensor de secagem
- F. Garantia: Mínimo 1 (um) ano.
- G. Registro do Equipamento na INMETRO.**

### **5. Descrição: Smart TV**

Quantidade: 2

#### **Especificações técnicas obrigatórias:**

- A. Tecnologia da Tela: mínimo Led 55"
- B. Alimentação: 127V
- C. Garantia: Mínimo 1 (um) ano.
- D. Registro do Equipamento na INMETRO.**
- E. Wi-Fi Integrado
- F. Porta Lan (Rede cabeada)
- G. Conversor Digital Integrado (Sinal da TV Digital)
- H. Resolução da imagem mínima: Full HD
- I. Full HD mínimo 1920x1080 (pixels)
- J. Conexões HDMI: mínimo 2
- K. Conexão USB: mínimo 1
- L. Dispositivo wireless integrado
- M. Menu multi-idiomas
- N. Busca automática de canais
- O. Velocidade do painel: 50/60Hz

- P. Potência do alto falante: 10Wrmsx2
- Q. Formato da tela: 16:9.
- R. Equalizadores de som e imagem predefinidos
- S. Ajustes de temperatura de cor.
- T. Recursos de áudio: Potência de alto falante 20Wrms.
- U. Entrada RF para TV aberta (digital e analógica) e TV à cabo; Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA), saída de áudio digital coaxial; saída de áudio;
- V. Com conversor digital integrado;
- W. Consumo: <1kWh;
- X. Medida diagonal da tela: mínimo 132 cm;
- Y. Controle remoto com pilhas;
- Z. Cabo de alimentação AC;
- AA. Base acompanhando parafusos para instalação da televisão na base;
- BB. Cor da lateral: preta, cinza ou prata.

#### **6. Descrição: Caixa de som portátil**

Quantidade: 1 unidade

#### **Especificações técnicas obrigatórias:**

- A. Alimentação: Bivolt ou 127V
- B. Amplificada
- C. Acústica
- D. Conexões Wi-fi
- E. Porta USB
- F. Bluetooth
- G. Display Digital
- H. Microfone
- I. Potência: mínimo 400W RMS
- J. Alça para transporte
- K. Cabos de alimentação
- L. Função TWS (True Wireless Stereo)
- M. Garantia: Mínimo 1 (um) ano
- N. Registro do Equipamento na INMETRO.**

#### **7. Descrição: Rádio Portátil Micro system**

Quantidade: 8 unidades

#### **Especificações técnicas obrigatórias:**

- A. Alimentação Bivolt ou 127V
- B. Leitor de CD
- C. Porta USB
- D. Entrada auxiliar
- E. Bluetooth
- F. Alça para transporte
- G. Cabos de alimentação
- H. Potência: mínimo 8W
- I. Rádio AM/FM

J. Garantia: Mínimo 1 (um) ano

**K. Registro do Equipamento na INMETRO.**

### **8. Descrição: Tablet**

Quantidade: 25 unidades

#### **Especificações técnicas obrigatórias:**

- A. Processador Mínimo OCTA-CORE, frequência mínima de 2.0 GHz
- B. Tela Mínima de 10"
- C. Resolução de 2000 x 1200 pixels
- D. Resolução Mínima de câmera traseira 8MP com foco automático e Frontal Mínima de 5MP
- E. Gravação mínima em HD 720 p
- F. Sensor de posição (vertical para horizontal)
- G. Taxa de Captura e reprodução de vídeo: 30 fps
- H. Deverão ser fornecidos no mínimo 3 GB de memória RAM por Tablet
- I. Memória de Armazenamento mínimo de 64 GB.
- J. Suporte para cartão expansível MICRO SD.
- K. Entregue com Sistema Operacional Android 9.0 ou versão superior previamente instalada em português.
- L. Os seguintes formatos de arquivo: MP3, 3gp (AMR, AAC, H263, H264, MPEG4), MP4 (AAC, H264), OGG, WAV
- M. Bateria: Faixa de tensão de entrada, voltagem bivolt
- N. Bateria de íons de lítio mínimo de 7040 mAh
- O. Tecnologia WI-FI
- P. Interface de rede sem fio compatível com os protocolos TCP/IP e no mínimo com os padrões IEEE 802.11 b/g/n
- Q. Mínimo de Bluetooth 4.0
- R. Conexão 3G e 4G.
- S. Cor preto, prata ou azul
- T. Microfone e autofalante integrados
- U. Cabo USB
- V. Deverá ser fornecida 01 (uma) fonte de alimentação externa (Carregador) padrão nacional bivolt
- W. Capa de proteção anti impacto na cor preta, prata ou azul.
- X. Registro do Equipamento na INMETRO.**

#### **GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Item 8)**

- a) O prazo mínimo de garantia dos equipamentos especificados no item nº 8 deste anexo, é de 12 meses a contar da data de aceite destes.
- b) Durante o prazo de garantia deverá ser substituída sem ônus para a Prefeitura da Estância Turística de Itu, a parte ou peça defeituosa, exceto quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.
- c) O prazo máximo para atendimento e reparo/solução do(s) problema(s) que ocasionou(aram) o chamado dos equipamentos especificados contado a partir

da abertura do chamado e dentro do período de disponibilidade é de 48 horas úteis.

- d) Caso o reparo/solução dos equipamentos especificados não sejam solucionados no prazo máximo estipulado, a Contratada deverá colocar à disposição um equipamento idêntico ou no mínimo equivalente. Se o problema não for solucionado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, o EQUIPAMENTO deverá ser substituído definitivamente por um novo, abrindo-se, para isso, novo período de garantia, a partir da data do seu recebimento definitivo.
- e) O período de disponibilidade para chamada dos serviços de manutenção dos equipamentos especificados, é Segunda a Sexta das 8:00 as 16:00 horas, exceto feriados.

### **9. Descrição: Retroprojektor**

Quantidade: 1 unidade

#### **Especificações técnicas obrigatórias:**

- A. Tipo de projetor: Multimídia Teto e Mesa
- B. Resolução nativa: SVGA HDMI.
- C. Luminosidade: mínimo de 3300 ANSI Lumens.
- D. Resolução: mínimo 480.000 pixels (800x600) x 3
- E. Lâmpadas: mínimo 210W UHE duração da lâmpada mínima de 10.000 horas (Eco) 6.000 horas (normal).
- F. Modo de Projeção: Frontal/Traseiro/teto painel LCD de no mínimo 0,55".
- G. Lente de Projeção tipo: foco, manual, digital zoom, tampa da lente slide.
- H. Conteúdo de embalagem: Projetor; controle com 02 pilhas AA; cabo de alimentação; cabo SVGA.
- I. Distância de projeção: de no mínimo 30 a 300".
- J. Correção de Keystone horizontal -30 e +30 e vertical -30 e +30.
- K. Tecnologia 3LCD ou DLP.
- L. Voltagem: Bivolt.
- M. Garantia: Mínimo 1 (um) ano
- N. Registro do Equipamento na INMETRO.**

### **10. Descrição: Tela para Retroprojektor**

Quantidade: 1 unidade

#### **Especificações técnicas obrigatórias:**

- A. Sistema de regulagem de altura que impede descida involuntária da tela.
- B. Retrátil.
- C. 120 polegadas.
- D. Garantia: Mínimo 1 (um) ano
- E. Registro do Equipamento na INMETRO.**

### **11. Descrição: Geladeira/Refrigerador Frost Free.**

Quantidade: 12 unidades

**Especificações técnicas obrigatórias:**

- A. Tecnologia: Frost Free
- B. Tipo de degelo: Automático
- C. Com selo PROCEL A+++ (Menos 30% de consumo) ou A++ (Menos 20% de consumo).**
- D. Consumo mensal de energia: Máximo 40 kWh/mês.
- E. Cor: Branca
- F. Capacidade líquida total: Mínimo 385 litros e Máximo: 440 litros. **Sendo necessário o refrigerador ter uma capacidade mínima de 290 litros.**
- G. Alimentação: 127 V
- H. Tipo de tomada: 10A
- I. Alerta de porta aberta: Sim
- J. Garantia: Mínimo 1 (um) ano.
- K. Duplex (2 portas)
- L. Registro do Equipamento na INMETRO.**

**Para TODOS OS ITENS desse documento:**

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

- a) Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência, contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração em português.
- b) Deverá ser apresentado juntamente com a proposta comercial o catálogo completo do(s) equipamento(s) ofertado(s) ou manuais/declarações do fabricante contendo todas as informações técnicas correspondentes ao equipamento (modelo) ofertado na proposta para a devida análise da especificação técnica, sob pena da desclassificação da proposta comercial;
- c) Na dúvida na análise técnica entre proposta comercial e catálogo, prevalecerá o catálogo do equipamento ofertado;

**Locais de entrega conforme planilha abaixo:**

Local	Endereço	Item	Quant.
CRECHE LUCY FRANCO MONTORO	Av. Dr. Ulisses de Moraes, nº 326 - Bairro São Judas Tadeu - 13304-770	LAVADORA DE ROUPA	01
CRECHE PROFª KÉZIA M. DE M. BARBOZA	Rod. Waldomiro Corrêa de Camargo, km 63 - Pirapitingui	LAVADORA DE ROUPA	01
		GELADEIRA	01
CRECHE Mª THEREZINHA C. M.	R. Dom Manuel da Silveira D'elboux, 211 - Jardim Novo Itu	LAVADORA DE ROUPA	01

PEREIRA	- 13301-170		
CRECHE NOSSA SENHORA APARECIDA	R. Gabriel Leite de Carvalho, nº 104 - Nossa Sra. Aparecida - 13311-360	LAVADORA DE ROUPA	01
CRECHE PROFª MARIA CRISTINA S. MOREIRA	Rua Dr. Benjamim Simon, 276 - Vila Padre Bento - 13313-005	LAVADORA DE ROUPA	01
		GELADEIRA	01
EMEI JOSÉ MOTA NAVARRO	R. Oswaldo Teixeira da Silva, 130 - Vila Martins - 13308-220	LAVADORA DE ROUPA	01
CRECHE ALICE TEREZA G. SCALET	RUA BENEDITA LEITE DE CAMPOS, nº 55 - Vila Gardiman -13309-037	GELADEIRA	01
EMEI ARY CARICATTE	R. Penápolis, 166 - Cidade Nova I -13308-041	GELADEIRA	01
EMEI PROFª MARIA DE LOURDES B. SPINARDI	R. Henrique Bazanelli, 200 - Jardim dos Ypês - 13309-870	GELADEIRA	01
EMEI PROFº MARIO MACEDO JUNIOR	Av. Brazil Bernardini, nº 270 - Brasil -13301-540	GELADEIRA	01
EMEI ABRIZA DEMETRIO ASSAF	Rua José Carlos Moreno, nº 88 - Progresso - 13313-521	GELADEIRA	01
EMEI JOSÉ CARLOS MARMO	R. Rubéns Palomio, nº 146 - Jardim Aeroporto I - 13304-651	GELADEIRA	01
EMEI PADRE FRANCISCO X. O. FILHO	R. Dr. Graciano Geribelo, 750 - Alto - 13311-010	GELADEIRA	01
CEMUL - CENTRO MUNICIPAL DE LÍNGUAS	Rua Santana, 178 - Centro - 13300-220	GELADEIRA	01
EMEI ROSA GIMENES FELIX	R. João Ferreira da Hora Netto, 23 - Parque Res. Potiguara - 13312-711	GELADEIRA	01
BARRACÃO REDE I	Rua Marco Aurélio Gatti, 59-A - Vila Gardiman	LAVADORA DE ROUPA	01
		GELADEIRA	01
		FORNO MICRO-ONDAS	05
		VENTILADOR	20
		SECADORA DE ROUPAS	02
		SMART TV	02
		CAIXA DE SOM	01
		RÁDIO PORTÁTIL	08
		TABLET	25
		RETROPROJETOR	01
TELA PARA RETROPROJ.	01		

Isabel Cristina Ricci  
Diretora Departamento de Planejamento

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Eletrônico nº xx/2023.

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para os fins de dar atendimento ao disposto na alínea "e" do item 7.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº xx/2023, que objetiva a \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_ (localidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

**ANEXO III**

**Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo  
7º da Constituição Federal.**

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Eletrônico nº xx/2023.

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para os fins de dar atendimento ao disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, **DECLARA** que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.\*

\_\_\_\_\_ (localidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

\* Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.